



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**Relator: Vereador Fernando Alves Lisboa Dini**

**PL 87/2016**

**REENVIADO EM 02/08/2016**

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do nobre Vereador José Apolo da Silva, que “Dispõe sobre o direito ao aleitamento materno no município e dá outras providências”.

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer opinando pela constitucionalidade do projeto, com ressalvas (fls. 08/14). Sendo esse também o entendimento da Comissão de Justiça que se manifestou às fls. 17.

Após tais manifestações a proposição foi incluída na Ordem do Dia da Sessão Ordinária nº 45/2016, na qual o Plenário deliberou pelo seu reenvio à Comissão de Justiça para análise da matéria (fls. 17v).

Com efeito, constatamos que não há fatos novos e nem alterações legislativas que justifiquem a mudança do nosso posicionamento exarado no parecer de fls. 17.

Sendo assim, mantemos o entendimento de que Projeto de Lei nº 87/2016 tal como se apresenta padece de inconstitucionalidade.

S/C., 12 de agosto de 2016.

**ANSELMO ROLIM NETO**

*Presidente*

**FERNANDO ALVES LISBOA DINI**

*Membro-Relator*

**JESSÉ LOURES DE MORAES**

*Membro*